



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965

**PORTARIA N.º 08, de 14 de janeiro de 2019.**

## **DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e **decisão na 34ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 10 de dezembro de 2018,**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber salário e comissão perceberá apenas a comissão efetivamente paga ao empregado substituído.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar Adm. **Adm. Lilian Saeki**, Analista de Licitação e Contratos, para substituir Adm. **Flávia Castro de Mendonça Bernardes**, Gerente de Administração e Logística, no período de suas férias regulamentares de **21/01/2019 a 04/02/2019.**

**Parágrafo Único:** A substituição de que trata o caput deste artigo perdurará até que a substituída retorne à suas atividades normais.

**Art.2º** – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo da substituída.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

**Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho**  
**Presidente – CRA-MG 01-011260/D**